



**PROJETO DE LEI Nº 33 /2007**

**SÚMULA:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porecatu, Estado do Paraná para o exercício de 2008.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de Porecatu, para o exercício financeiro de 2008, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita e fixa a despesas em R\$ 15.130.069,15 (quinze milhões, cento e trinta mil, sessenta e nove reais e quinze centavos).

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>16.708.008,12</b>
Receita Tributária	1.715.025,00	
Receita de Contribuições	658.418,00	
Receita Patrimonial	79.360,00	
Transferências Correntes	12.881.077,75	
Outras Receitas Correntes	1.374.127,37	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>72.000,00</b>
Operações de Crédito	72.000,00	
<b>(-) Deduções para formação do FUNDEF</b>		<b>(1.649.938,97)</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>15.130.069,15</b>

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:



## 1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	690.000,00
Administração	1.982.600,00
Assistência Social	626.260,00
Saúde	3.265.121,00
Educação	3.798.080,15
Cultura	193.100,00
Urbanismo	1.701.408,00
Transporte	776.500,00
Desporto e Lazer	300.000,00
Encargos Especiais	1.645.000,00
Reserva de Contingência	152.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>15.130.069,15</b>

## 2 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Legislativo Municipal	690.000,00
Gabinete do Prefeito	307.500,00
Assessorias	77.500,00
Procuradoria Judicial	58.000,00
Departamento de Administração	1.599.600,00
Departamento de Fazenda	1.585.000,00
Departamento de Urbanismo, Obras e Viação.	1.191.990,00
Departamento de Educação	3.798.080,15
Departamento de Cultura e Turismo	198.100,00
Departamento de Educação Física e Desportos	295.000,00
Departamento de Saúde	3.265.121,00
Departamento de Serviço Social	626.260,00
Departamento de Serviços Públicos	1.285.918,00
Reserva de Contingência	152.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>15.130.069,15</b>

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Observado o disposto no Artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos suplementares até o limite de 40% (cinquenta por cento) do total do orçamento da despesa;

II - Atualizar monetariamente os valores das dotações constantes deste orçamento durante o exercício de 2008, pelos índices acumulados da variação do INPC - IBGE ou de outro que vier a substituí-lo;



III - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

V- Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

VI - A abrir no curso da execução do orçamento de 2007, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VII - A proceder por Decreto à compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos, Atividades e Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

**Artigo 5º** - Fica autorizado o Poder Legislativo a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no inciso II do artigo 4º, desta Lei, utilizando, como recurso, anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porecatu,  
Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (28.09.2007).

**Dario Di Migueli Lunardelli**  
Prefeito Municipal



---

## MENSAGEM - PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008

Senhor Presidente:

Muito nos honra submeter ao exame dessa edilidade a compreendida propositura, que trata da peça orçamentária do Município de Porecatu para o exercício financeiro de 2008, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 5º da lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e lei 4.320/64 e dá outras providências.

A elaboração do projeto de Lei observou os preceitos técnicos e as legislações pertinentes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

A elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) respeita as diretrizes do PPA (Plano Plurianual) e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que em seu componente programático, foi centrada em sua essência, na melhoria da oferta e da qualidade dos serviços públicos prestados ou postos à disposição da comunidade, na melhoria do padrão de vida do cidadão, mediante sua inserção mais adequada ao processo produtivo e na diminuição das disparidades entre as pessoas, através da oferta de políticas públicas eficazes.

As ações contempladas pelas entidades componentes da estrutura do Governo Municipal objetivam atender as prioridades estabelecidas pela Administração Municipal, considerando possíveis cenários que configuram o atual contexto social econômico. A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem impondo uma rígida disciplina na execução do orçamento, obrigando assim o município a diminuir despesas e aumentar a receita, visando à busca de equilíbrio orçamentário. Esta situação reflete-se na proposta Orçamentária apresentada. O Orçamento para o exercício de 2008 estima a arrecadação e fixa a despesa em 15.130.069,15 (quinze milhões, cento e trinta mil, sessenta e nove reais e quinze centavos), sendo que o valor de despesa para o Poder Legislativo é de R\$ 690.000,00- (Seiscentos e noventa mil reais), para o Poder Executivo o valor é de R\$ 14.440.069,15- (Catorze milhões, quatrocentos e quarenta mil, sessenta e nove reais e quinze centavos).

O valor destinado às entidades sociais está classificado nas despesas, cuja classificação é 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, no valor de R\$ 278.160,00 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais) e sua destinação



---

será realizada através de Lei específica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Salientamos que deste valor, R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) serão destinados à manutenção do Programa Municipal Lucília Giglio Rossi, R\$ 30.160,00 (Trinta mil, cento e sessenta reais) é relativo ao repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS que serão transferidos a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) serão destinados para associação de estudantes, R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) para Centro de Educação Infantil Casa Maria Helena e o restante R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para rateio entre as entidades assistenciais do município conforme fica evidenciado na proposta orçamentária.

A trajetória percorrida pela Administração Municipal demonstra a busca por resultados superavitários no orçamento municipal que trará benefícios em todas as áreas sociais de nossa sociedade porecatuense. Portanto, a responsabilidade da gestão fiscal pressupõe que a ação governamental seja precedida de propostas planejadas, e transcorra dentro dos limites e das condições institucionais que resultem no equilíbrio entre receitas e despesas.

Novas medidas estão sendo implantadas, visando à racionalização dos gastos, a superposição de órgãos e o incremento das receitas públicas, para que o Município tenha capacidade de gerar poupança e realizar investimentos em manutenção e obras, garantindo assim aos munícipes a melhoria da qualidade de vida e o respeito aos seus direitos individuais e coletivos.

A elaboração da proposta orçamentária observará os princípios da publicidade e do amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas e discussão das prioridades a serem elencadas na proposta orçamentária.

A execução da Lei Orçamentária de 2008 será realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e o acesso da sociedade a todas as informações, através da assessoria de planejamento municipal que estará aberta a informações descritas no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

Quanto à previsão da receita do Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2008, tem-se o seguinte demonstrativo:



<b>RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>% DE PARTICIPAÇÃO</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.708.008,12</b>	<b>110,43%</b>
Receita Tributária	1.715.025,00	11,34%
Receita de Contribuições	658.418,00	4,35%
Receita Patrimonial	79.360,00	0,52%
Transferências Correntes	12.881.077,75	85,14%
Outras Receitas Correntes	1.374.127,37	9,08%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>72.000,00</b>	<b>0,48%</b>
Operações de Crédito	72.000,00	0,48%
(-) Deduções para formação do Fundef	(1.649.938,97)	(10,91%)
<b>TOTAL</b>	<b>15.130.069,15</b>	<b>100%</b>

A despesa fixada para o exercício financeiro de 2008 apresenta o seguinte demonstrativo:

<b>DESPESA DO PODER LEGISLATIVO E DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALORES</b>	<b>% EM RELAÇÃO AO TOTAL</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.948.158,15</b>	<b>92,19%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	8.846.429,15	58,47%
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	0,17%
Outras Despesas Correntes	5.076.729,00	33,55%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.029.911,00</b>	<b>6,81%</b>
Investimentos	229.911,00	1,52%
Amortização da Dívida	800.000,00	5,29%
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>152.000,00</b>	<b>1,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.130.069,15</b>	<b>100,00%</b>

Apresentamos, a seguir, o quadro que demonstra a despesa fixada por funções de Governo:

<b>FUNÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% DE PARTICIPAÇÃO</b>
Legislativa	690.000,00	4,56%
Administração	1.982.600,00	13,10%
Assistência Social	626.260,00	4,14%
Saúde	3.265.121,00	21,58%
Educação	3.798.080,15	25,10%
Cultura	193.100,00	1,28%
Urbanismo	1.701.408,00	11,25%
Transporte	776.500,00	5,13%
Desporto e Lazer	300.000,00	1,98%
Encargos Especiais	1.645.000,00	10,88%
Reserva de Contingência	152.000,00	1,00%
<b>TOTAL</b>	<b>15.130.069,15</b>	<b>100,00%</b>



Dando cumprimentos às exigências constitucionais e legais, demonstramos os gastos previstos no Orçamento de 2008:

### I - GASTOS COM PESSOAL

#### GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PODER EXECUTIVO

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
Receita Corrente Líquida	15.058.069,15	Pessoal e Encargos Sociais	8.320.429,15
		Aposentadorias	425.000,00
		Pensões	98.000,00
		Contratação por Prazo Determinado	0,00
		Salário Família	6.000,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas	5.578.929,15
		Obrigações Patronais	1.650.500,00
		Outras Despesas Variáveis	362.000,00
		Outras Despesas Pessoal Contrato. Terceirização.	0,00
		Sentenças Judiciais	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.058.069,15</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.320.429,15</b>

O percentual fixado de gastos com pessoal para o exercício financeiro de 2008, relativos ao poder executivo é de: 55,26% (Cinquenta e cinco inteiros, vinte e seis centésimos por cento), do total da Receita Líquida, mas para fins de atendimento do disposto na Lei Complementar 101/00 é de 53,93% (Cinquenta e três inteiros e noventa e três centésimos por cento) já que dos R\$ 8.320.429,15 (Oito milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos), 200.000,00 (Duzentos mil reais) referem-se a sentenças judiciais (despesas que podem ser excluídas para fins de apuração de gasto com pessoal).

Cabe salientar que na fixação da despesa com pessoal está previsto uma reposição salarial de 4,50% (Quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).



## II-GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Demonstrativo da previsão da receita e da fixação da despesa do Município aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, com recursos do Município, acrescido das transferências constitucionais.

Em R\$

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
<b>1-IMPOSTOS</b>	<b>1.558.090,00</b>	<b>1-Atividades</b>	<b>1.674.963,00</b>
IPTU	700.000,00	Gabinete Diretor	33.500,00
IRRF	222.710,00	Ensino Fundamental	624.100,00
ITBI	182.360,00	Transporte Escolar	242.363,00
ISSQN	453.020,00	Creche	585.000,00
<b>2-TRANSFÊRENCIAS</b>	<b>9.154.740,60</b>	Ensino Infantil	190.000,00
FPM	6.049.396,35		
ITR	135.086,67		
Lei Complementar 87/96	47.030,00		
ICMS	2.421.978,00		
IPI - Exportação	73.836,53		
IPVA	427.413,05		
<b>3- DEMAIS</b>	<b>976.216,60</b>	<b>Transferência para o Fundef</b>	<b>1.589.999,15</b>
Receita da Dívida Ativa Tributária	830.709,42		
Multas e Juros Mora dos Tributos	87.033,00		
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	38.474,18		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Recursos Educação	20.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>11.689.047,20</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.264.962,15</b>

O percentual fixado com aplicação na manutenção do Ensino Fundamental, no exercício de 2008, é de: 27,93% (Vinte e sete inteiros e noventa e três centésimos por cento), das receitas oriundas de impostos e transferências.

A seguir, demonstramos a aplicação dos recursos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério-FUNDEB.





RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
18,33% DO FPM	1.108.854,35	Encargos e remuneração do Magistério	1.310.000,00
18,33% da LC 87 / 96	8.620,60	Outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino	170.000,00
18,33% do ICMS	443.948,57		
18,33% do IPI /Exportação	13.534,24	Transporte Escolar	43.000,00
13,33% DO ITR	18.007,05	Manutenção do Ensino Infantil	66.999,15
13,33% DO IPVA	56.974,16		
Perda do FUNDEB	(62.019,82)		
Rendimentos de aplicações financeiras recursos FUNDEF	2.080,00		
<b>TOTAL</b>	<b>1.589.999,15</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.589.999,15</b>

O percentual fixado na aplicação com encargos do magistério, para o exercício de 2008 é de: 86,60% (Oitenta e seis inteiros e sessenta centésimos por cento), das transferências de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

### III-RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

#### DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO APLICADAS NA SAÚDE.

Em R\$			
RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
<b>1-IMPOSTOS</b>	<b>1.558.090,00</b>	<b>PROGRAMAS</b>	<b>1.729.000,00</b>
IPTU	700.000,00	Gabinete do Diretor	53.000,00
IRRF	222.710,00	Manutenção dos Serviços Odontológicos	71.000,00
ITBI	182.360,00	Manutenção dos Postos de Saúde/Atenção Básica	497.000,00
ISSQN	453.020,00	Manutenção do Hospital Municipal	1.444.040,00
<b>2 -TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>9.154.740,60</b>	Manutenção dos	



		Serviços de Fisioterapia	44.500,00
FPM	6.049.396,35	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	46.000,00
ITR	135.086,67		
Lei Complementar 87 /96	47.030,00		
ICMS	2.421.978,00		
IPI -Exportação	73.836,53		
IPVA	427.413,05		
<b>3- DEMAIS</b>	<b>966.216,60</b>		
Receita da Dívida Ativa Tributária	830.709,42		
Multas e Juros de Mora dos Tributos	87.033,00		
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	38.474,18		
Rendimentos de Aplicação Financeira Recursos Saúde	10.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>10.679.047,20</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.155.540,00</b>

O percentual fixado com aplicação em saúde, no exercício de 2008 é de: 20,18% (Vinte inteiros e dezoito centésimos por cento), das receitas oriundas de impostos e transferências.

Demonstramos, a seguir, a posição da dívida Fundada Interna, do Município de Porecatu, até 30 de Junho de 2007.

#### DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EM 30/06/2007
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	
Restos a Pagar	2.107.434,79	0,00	880.097,22	1.323.801,25
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	843.862,24	834.085,26	9.776,98
Contas a Pagar	0,00	12.971.375,31	11.565.839,05	1.405.536,26
Consignações/Convênios/Auxílios	99.139,75	1.739.037,95	1.707.367,58	130.810,12
Transf. Financeiras	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.206.574,54</b>	<b>15.671.739,18</b>	<b>14.987.389,11</b>	<b>2.887.924,61</b>



## DÍVIDA FUNDADA INTERNA

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO 2007	CORREÇÃO MONETÁRIA/ JUROS/INSCRIÇÃO	PAGAMENTOS EFETUADOS EM 2007	SALDO EM JUNHO DE 2007
Programa Paraná Urbano	146.811,47	6.630,96	58.867,42	94.575,01
PMAT	33.664,51	39.081,67	8.379,02	64.367,16
Dívidas Confessadas	9.733.460,18	0,00	430.051,72	9.303.408,36
INSS	8.203.507,27	0,00	249.550,83	7.953.956,44
FGTS	135.135,31	0,00	85.579,79	49.555,52
Copel	1.394.817,60	0,00	94.921,20	1.299.896,40
<b>PRECATÓRIOS</b>	<b>19.573.021,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.573.021,60</b>
Cíveis	264.688,66	0,00	0,00	264.688,66
Trabalhistas	19.308.332,94	0,00	0,00	19.308.332,94
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.486.957,76</b>	<b>45.712,63</b>	<b>497.298,26</b>	<b>29.035.372,13</b>

Esclarecimentos relacionados à Dívida Fundada:

- Os precatórios tanto os Cíveis como os Trabalhistas estão contabilizados pelos seus valores originais, ou seja, não estão atualizados;
- As confissões de Dívidas (INSS e FGTS) não estão atualizadas pelo não recebimento do Ofício dos respectivos credores com os valores atualizados.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência à proposta orçamentária para o exercício de 2008, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos de 2007.

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa Casa e possa se transformar em Lei.

Atenciosamente,

**Dario Di Migueli Lunardelli**  
Prefeito Municipal